

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 122/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR , sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22.	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA H3 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , estabelecida à Rua XV de Novembro, n.º 1209, bairro Jardim Iguazu, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.516.513/0001-67, Fone: (44) 3062-0524 / (44) 98404-0077 / (44) 99147-2937, e-mail: marcos_pvai@hotmail.com	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 10/2024	PROTÓCOLO Nº 22.227.662-4

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 51/2024, de 29/07/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 11/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº **22.227.662-4**, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 10/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Sengés	51	Município de Sengés	4583 a 4633
	58	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR	4.523 a 4.526/4.528 a 4.581

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA (R\$)	TOTAL (R\$)
Único	Sengés	11.183,15 m²	391.680,00	ND 43	46	146.288,52	6.729.271,92	145.112,00	6.675.152,00
				ND 47 PD	05	152.513,57	762.567,85	151.287,00	756.435,00
				SUBTOTAL		51	7.491.839,77	7.431.587,00	
		14.052,64 m²	454.140,00	ND 43	53	146.288,52	7.753.291,56	145.112,00	7.690.936,00
				ND 47 PD	05	152.513,57	762.567,85	151.287,00	756.435,00
				SUBTOTAL		58	8.515.859,41	8.447.371,00	
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	109	VGV MÁXIMO	16.007.699,18	VGV PROPOSTO	15.878.958,00	

Termo de Permissão de Uso nº 122/TPU/2024 - Edital Licitação.Cohapar nº 10/2024 (GMS nº 18/2024) - Página 2 de 2

3. A PERMISSONÁRIA deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 10/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. Caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. No caso da não aprovação pelo **Agente Financeiro**;
- iii. No caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSONÁRIA**.

7. O presente termo **terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Marcos Henrique Hiesl de Oliveira CPF nº 007.114.399-82
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodePermissaodeUson122.TPU.2024FGTS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 06/08/2024 15:11, **H3 Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Assinante: XXX.114.399-XX** em 06/08/2024 15:44, **Jorge Luiz Lange** em 06/08/2024 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 06/08/2024 14:08 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 06/08/2024 11:19 Local: COHAPAR/DVCT, **Marcos Francisco Tozetto (XXX.205.399-XX)** em 06/08/2024 15:39 Local: COHAPAR/ERPG.

Inserido ao protocolo **22.227.662-4** por: **Luzia Akemi Arai** em: 05/08/2024 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f02ca12287e5776337db1dd61cbff72.